

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 47 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Aprova a extinção de Curso Técnico no IFSC e encaminha a matéria para apreciação no CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando as Resoluções nº 138/2011/CEPE, publicada em 20/09/2011, Resolução nº 176/2011/CEPE publicada em 05/12/2011, referentes à alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Subsequente ao Ensino Médio, do Câmpus Florianópolis Continente criado em 30/08/2011;

Considerando as Resoluções nº 59/2011/CS, publicada em 15/09/2011 e Resolução nº 92/2011/CS publicada em 27/12/2011, referentes à alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Subsequente ao Ensino Médio, do Câmpus Florianópolis Continente;

Considerando as Resoluções nº 11/2012/CEPE, publicada em 18/04/2012 e republicada em 05/09/2013 e 08/10/2013, referente à suspensão do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Subsequente ao Ensino Médio, do Câmpus Florianópolis Continente.

Considerando a adequação do Curso ao Novo Catálogo de Cursos Técnicos, o Câmpus optou pela extinção deste PPC e criar o Curso Técnico em Restaurante e Bar (Subsequente), Resolução nº 41/2016/CEPE de 21/07/2016 e Resolução nº 34/2016/Consup. Houve a adequação do nome do Curso, bem como das unidades curriculares.

Considerando a apreciação da matéria na reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE no dia 21 de julho de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar e submeter à aprovação do CONSUP – Conselho Superior a extinção do seguinte curso:

Nº	Câmpus	Curso		Carga horária	Vagas por Turma	Vagas Anuais Totais	Modalidade	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso					
1.	Florianópolis Continente	Técnico Subsequente	Serviços de Restaurante e Bar	800h	36	72	Presencial	Matutino ou Vespertino

* A extinção deste Curso terá validade após aprovação no CONSUP.

Florianópolis, 04 de agosto de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC